



**LEI Nº 4.060/2010**

***AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSOCIAR-SE À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA E BARRAÇÃO – ASCOAGRIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Dionísio Cerqueira autorizado a associar-se à Associação Comercial e Empresarial de Dionísio Cerqueira e Barracão - ASCOAGRIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.113.628/0001-90.

**Parágrafo único.** Para efeitos do caput, o Município fica autorizado a efetuar o pagamento da mensalidade, à Associação Comercial Empresarial de Dionísio Cerqueira e Barracão - ASCOAGRIN, do valor conforme previsto no estatuto da Entidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Orçamento Municipal em execução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 14/10/2010.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal